



CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAUÁ
Criado pela Lei nº 5.483, de 5 de Julho de 2019 / Regulamentado pelo Decreto nº
8.593, de 15 de Outubro de 2019.
R. Jundiáí, 63 – Bairro Matriz – Mauá/SP – CEP 09370-180 Tel.: (11)
4512-7779 E-mail: trabalhoerenda@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Torna público a alternância da representação de bancada para Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá .

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAUÁ – CTER – MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo IV, da Lei nº 5.483, de 5 de Julho de 2019, Decreto nº 8.593, de 15 de Outubro de 2019, Decreto nº 8.713, de 8 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a eleição para Presidente e Vice-Presidente, considerando a alternância de bancada – **TRABALHADORES**, do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, por meio de reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, para exercício do mandato, que compõe o biênio 2020-2022, a saber:

MARCELO PEREIRA ORFÃO – Presidente, representante da bancada dos Trabalhadores (Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos e Câmara Municipal Autarquias, Fundações, Concessionárias, Instituto e Prefeitura Municipal de Mauá – Sindserv Mauá)

Período mandato: 03/2021 – 10/2021

MARCELO PEREIRA – Vice-Presidente, representante da bancada dos Trabalhadores (Sindicato dos Metalúrgicos do ABC)

Período mandato: 03/2021 – 10/2021

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Fica revogada a Resolução CTER nº 03/2020.



MARCELO PEREIRA ORFÃO

Presidente – CTER/Mauá